



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorização da Inexigibilidade nº 1309.01/2024 – SMAS

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 - Centro - Madalena - CE, CEP: 63.860-000 - CNPJ: 10.508.935/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, Nº 1062, CENTRO - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MADALENENSE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: CONSIDERANDO que a locação do Imóvel para o **funcionamento da Casa da Mulher Madalenense**, irá atender prontamente às necessidades pertinentes a sua finalidade, proporcionando conforto e bem-estar e acolhimento a essas mulheres, facilitando o alcance do público-alvo e otimizando a prestação de serviços a elas que precisam de tanto apoio e cuidado. Conforme estabelecido na descrição da solução.

O imóvel possui uma estrutura que atende às necessidades pertinentes a sua finalidade, proporcionando conforto e bem-estar à população do Município de Madalena-Ce.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concretos de locação de imóvel pela municipalidade;

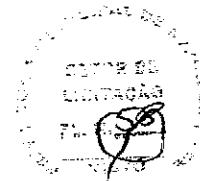
CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de Propriedade do Sr. **ANTONIO OTACILIO MEIRELES**, destinado para o funcionamento da Casa da Mulher Madalenense, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais) mensais. O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO: Sr. ANTONIO OTACILIO MEIRELES, CPF: 121.253.003-97

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte: Despesa: 0601.08.122.0807.2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. **Documento de Formalização de Demanda:**

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

2. **Termo de Referência:**

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

3. **Contrato de Locação de Imóvel:**

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

4. **Avaliação Prévia do Bem:**

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

5. **Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:**

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

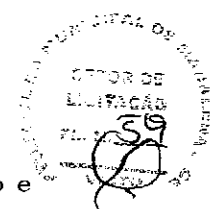
6. **Justificativa de Singularidade e Vantagem:**

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

7. **Documento de Anuência da Locadora:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SECRETARIA DA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- Registrando a concordância do locador com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.
8. **Declaração de Compatibilidade Orçamentária:**
- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
9. **Solicitação Financeira:**
- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.
10. **Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:**
- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.


DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena - Ceará.

DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo **AUTORIZADO**, assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 13 de Setembro de 2024


FABRÍCIO DE LIMA SALDANHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL